

MINHA CASA MINHA VIDA – RECONSTRUÇÃO

O Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução foi criado para atender famílias que tiveram suas casas destruídas ou interditadas definitivamente por eventos climáticos, como enchentes e deslizamentos.

O objetivo do programa é garantir uma nova moradia segura, e não a manutenção do imóvel atingido.

1. Quem tem direito

Podem ser atendidas as famílias que:

- Moravam no imóvel no momento do desastre;
- Tiveram a casa destruída ou interditada definitivamente;
- Possuem renda dentro dos limites do programa.

2. Como a família é incluída

O processo acontece em etapas:

- Município encaminha a demanda habitacional relativa às unidades destruídas ou interditadas definitivamente à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).A Defesa Civil Nacional analisa e valida as informações;
- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional -MIDR, analisa os planos de trabalho e aqueles aprovados são encaminhados ao Ministério das Cidades.
- O Ministério das Cidades realiza o cruzamento de bases de dados para garantir que os beneficiários atendam aos critérios de renda estabelecidos.
- Lista de beneficiários enquadrados é publicada no site da Caixa, por meio do link <https://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/minha-casa-minha-vida/mcmv-reconstrucao>

3. Como a moradia é garantida

A nova moradia é garantida por meio de um processo organizado entre o Município, o Governo Federal e a Caixa Econômica Federal, por meio da aquisição de imóvel pronto (compra assistida). Neste caso:

- O imóvel precisa estar regularizado, em boas condições e localizado em área segura;
- Pode ser oferecido por pessoa física, empresa ou construtora;
- A Caixa Econômica Federal faz a análise e a intermediação da compra;
- O imóvel é adquirido com recursos do programa e destinado à família.
- O que a família precisa fazer

Para receber a nova moradia, a família deverá:

- Desocupar o imóvel atingido;
- Doar o imóvel ao Município (quando for proprietária, conforme regras do programa);
- Não voltar a ocupar a área, especialmente se for área de risco.

5. Custos para a família

No caso do atendimento do MCMV - Reconstrução no RS:

- A moradia é subsidiada pelo Governo;
- As famílias não precisam pagar pela casa.

6. Papel do Município

O Município é responsável por:

- Identificar e cadastrar as famílias;
- Acompanhar todo o processo;
- Garantir que as áreas de risco não sejam reocupadas;
- Apoiar as famílias até a entrega da nova moradia.

Importante:

O programa existe para proteger vidas. Por isso, as famílias são atendidas em locais seguros, evitando que voltem a viver em áreas de risco.

A Prefeitura está à disposição para orientar cada família durante todo o processo.

DEVOLUÇÃO E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEIS ATINGIDOS

A Prefeitura Municipal informa às famílias atingidas pelos eventos climáticos de 2024 que o Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução tem como objetivo garantir o direito à moradia digna às pessoas que tiveram suas casas destruídas ou interditadas definitivamente.

É importante compreender que o programa tem como finalidade **repor a moradia**, e não manter a propriedade do imóvel atingido.

Dessa forma, para as famílias que serão contempladas com uma nova unidade habitacional, será necessário cumprir algumas etapas fundamentais:

1. Desocupação do imóvel atingido

As famílias deverão deixar o imóvel que foi interditado ou destruído, garantindo sua própria segurança e evitando riscos à vida.

2. Doação do imóvel ao Município (quando aplicável)

Nos casos em que a família é proprietária do imóvel atingido, será necessária a formalização da doação à Prefeitura, conforme previsto na legislação federal. Essa medida permite que o poder público adote ações para impedir a reocupação e dar destinação adequada à área.

3. Proibição de reocupação

Após o atendimento habitacional, não será permitida a reocupação do imóvel atingido, especialmente em áreas de risco, como forma de prevenir novos desastres e proteger as famílias.

4. Segurança e interesse coletivo

A devolução e destinação dos imóveis são medidas essenciais para garantir a segurança da população e possibilitar ações públicas, como demolição, recuperação ambiental ou obras de prevenção.

Além disso, o Município atuará para orientar cada família durante todo o processo, garantindo transparência, apoio técnico e respeito às condições de cada situação.

Ressaltamos que o não cumprimento dessas orientações pode comprometer o acesso ao benefício habitacional, conforme previsto nas normas do programa.

A Prefeitura reforça seu compromisso com a reconstrução da cidade, com responsabilidade social e foco na proteção das famílias atingidas.